

**PORTARIA Nº 2.331/SIA, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Nanuque (código OACI: SNNU), em Nanuque/MG, no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.515846/2017-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Nanuque;

II - código OACI: SNNU;

III - município (UF): Nanuque (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 17° 49' 23"S / 040° 19' 47"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 256, de 14 de agosto de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 1974.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**



## LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

<b>Processo:</b>	00058.515846/2017-31
<b>Referência:</b>	Portaria ANAC Nº 2331, de 2018.
<b>Regulamentação aplicável:</b>	Resolução ANAC nº 158 de 2010. Portaria ANAC nº 1227 de 2010. RBAC 154, Emenda 01 de 2012.
<b>Validação:</b>	Conforme Nota Técnica nº 158/2018/GTCC/GFIC/SIA, de 20 de julho de 2018.

### CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Nanuque
Código OACI	SNNU
Tipo de Uso	Público
Município (UF)	Nanuque (MG)
Tipo de Operação	VFR Diurna
* Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	17° 49' 23"S / 040° 19' 47"W
* Altitude	210 m

### CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

* Designação	11/29
* Comprimento	1220 m
* Largura	23 m
Natureza da superfície	Asfalto
Resistência do pavimento	13/F/C/Y/U

### SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
PAPI	NÃO EXISTENTE

(\*) Itens Alterados

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 07/08/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2040325** e o código CRC **A1650E01**.